|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 162ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA**  **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO [CEF-CAU/MG]** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 19 de setembro de 2022 | |
| LOCAL: | Reunião realizada presencialmente na sede do CAU/MG em Belo Horizonte/MG. | |
| HORÁRIO: | Convocação: 09h30min – 17h00min. Realizada: 09h50min – 16h40min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | Ilara Rebeca Duran de Melo | Coordenadora CEF-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | João Paulo Alves de Faria | Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG |
| Adriane De Almeida Matthes | Membro Suplente da CEF-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga –AssessorCEF-CAU/MG | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| 1. **Verificação de quórum:** | | |
| **2. Comunicados:**   * 1. Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;   2. Denúncia n° 36899 encaminhada por e-mail pelo Gerente Geral do CAU/MG em 22/08/2022.   3. Manifestação da Coordenadora do curso de arquitetura da IES UNICSUM solicitando apresentação institucional.   4. Resposta ao Ofício CAU/MG n° 546-2022 (Protocolo SICCAU n° 1585601/2022) encaminhando denúncias ao MEC. | | |
| **3. Ordem do dia:**   * 1. Aprovação da Súmula da Reunião 160/2022;   2. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de agosto de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU N. 1584030/2022.   3. Homologação das inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”;   **3.3.1** PROTOCOLO SICCAU n° 1603719/2022;  **3.3.1** PROTOCOLOS SICCAU n° 1610593/2022.   * 1. Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;   **3.4.1** PROTOCOLO SICCAU n° 1599108/2022;  **3.4.2** PROTOCOLO SICCAU n° 1601877/2022;  **3.4.3** PROTOCOLO SICCAU n° 1607879/2021;   * 1. Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022 e atualização do Calendário;   2. Definições sobre a ação “CAU nas ESCOLAS”;      1. Informações sobre carta convite de comparecimento em solenidades de Colação de Grau das IES.      2. Definições sobre o V Fórum de Coordenadores e IV Seminário de Ensino do CAU/MG a serem realizados em 2022.   3. Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022.   4. Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.   **3.8.1.** Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021.  **3.8.2.** Reanálise da DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022 que aprova Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância” (Protocolo SICCAU n° 1585603/2022).   * 1. Análise do Caso do profissional Leonardo encaminhado por e-mail no dia 21/06/2022. | | |
| **4.Encerramento:** | | |

|  |
| --- |
| DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS: |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **1.Verificação de quórum:** |
| DETALHAMENTO: | Às 09h50min, foi registrado quórum para esta reunião, com o início estando presentes os membros da CEF-CAU/MG convocados, conforme listagem de participantes acima. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **2.1. Comunicados;** |
| DISCUSSÕES: | **2.1. Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;**  A Conselheira Ilara informou que a Palestra Institucional solicitada pelo curso da IES UNA mudou sua data de realização para 07/10/2022. A Conselheira Adriane se disponibilizou para realização da palestra.   * 1. **Denúncia n° 36899 encaminhada por e-mail pelo Gerente Geral do CAU/MG em 22/08/2022.**   A Comissão decidiu por enviar ofício solicitando informações à coordenação dos cursos da UNI-BH.   * 1. **Manifestação da Coordenadora do curso de arquitetura da IES UNICSUM solicitando apresentação institucional.**   O Assessor Diogo informou que, conforme combinado, encaminhou a solicitação para atendimento da Assessora de Eventos. O Assessor também comunicou que chegou manifestação no mesmo sentido das IES UFJF, DOCTUM e FUMEC.  A Coordenadora Ilara solicitou que seja enviada manifestação à Assessora de Eventos explicando que, considerando práticas anteriores no CAU/MG, pode e deve convidar todos os conselheiros do CAU/MG para realização da palestra institucional ou presença institucional, não necessitando convidar somente os membros da CEF/MG e considerando a viabilidade e proximidade regional de residência dos conselheiros com o local da demanda.   * 1. **Resposta ao Ofício CAU/MG n° 546-2022 (Protocolo SICCAU n° 1585601/2022) encaminhando denúncias ao MEC.**   O Assessor Diogo apresentou a resposta do MEC ao ofício do CAU/MG aos Conselheiros. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida a DCEF-CAU-MG\_162.2.2\_22 solicitando envio de ofício à IES UNI-BH solicitando informações relativas às mudanças em seus cursos de arquitetura e urbanismo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.1. Aprovação da Súmula da Reunião anterior;** |
| DISCUSSÕES: | A súmula foi aprovada pelos Conselheiros da CEF-CAU/MG através de manifestação pelo e-mail de contato dos mesmos na semana de realização da reunião ordinária CEF-CAU/MG n° 161/2022. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Súmula n° 161/2022 foi aprovada e encaminhada para publicação no Portal da Transparência. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.2.** **Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de agosto de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU N. 1584030/2022.** |
| DISCUSSÕES: | A CEF-CAU/MG homologou os Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG, conforme Parecer Técnico apresentado pela assessoria da Comissão, na forma determinada pelos Procedimentos Internos do CAU/MG. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação de homologação n° 162.3.2-2022 será apensada ao Protocolo SICCAU N. 1584030/2022, que será posteriormente arquivado pelo Setor responsável. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.3****.** **Homologação** **das inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”;** |
| DISCUSSÕES: | **3.3.1** PROTOCOLO SICCAU n° 1603719/2022;  Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)” para o respectivo processo.  **3.3.1** PROTOCOLOS SICCAU n° 1610593/2022.  Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)” para o respectivo processo. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram emitidas as Deliberações de homologação n°s 162.3.3.1-2022 e 162.3.3.2-2022 aprovando as inclusões dos títulos dos processos dos itens acima, protocolos n°s 1603719/2022 e 1610593/2022. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.4.** **Análise e homologação dos** **processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;** |
| DISCUSSÕES: | **3.4.1** PROTOCOLO SICCAU n° 1599108/2022;  Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente ao processos do protocolo acima.  **3.4.2** PROTOCOLO SICCAU n° 1601877/2022;  Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente ao processos do protocolo acima.  **3.4.3** PROTOCOLO SICCAU n° 1607879/2021;  Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente ao processos do protocolo acima. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação DCEF-CAU/MG nº 162.3.4/2022 foi anexada aos respectivos protocolos, com envio de despacho de notificação aos requerentes informando-os sobre o deferimento do pleito, e posterior arquivamento, conforme procedimentos internos do setor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.****5. Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022;** |
| DISCUSSÕES: | O Edital foi encaminhado no dia 04/04/2022 à Presidência do CAU/MG através do Protocolo SICCAU n° 1506769/2022 e-mail. A minuta foi aprovada pelo Conselho Diretor do CAU/MG pela DCD 165.3.6/2022 e encaminhada para análise do Plenário do CAU/MG, que, por sua vez, aprovou a minuta pela DPOMG 125.7.8/2022. A minuta foi, então, encaminhada para providências do Gerente Geral do CAU/MG no dia 03/05/2022. Após isto o Gerente Geral encaminhou o Edital para análise da Gerência Jurídica do CAU/MG em 23/05/2022 que o devolveu com parecer em 26/05/2022.  No dia 05/07/2022 o Gerente Geral devolveu o protocolo n° 1506769/2022 com a minuta do edital revisada que foi reaprovada com modificações pela CEF-CAU/MG em 07 de julho de 2022 e encaminhada pela DCEF-CAU/MG nº 159.3.5/2022, ficando pendente apenas a indicação dos membros da Comissão Julgadora.  O Edital foi publicado em 11/07/2022.  No dia 26/07/2022 a CEF-CAU/MG emitiu a D.CEF-CAU/MG Nº 160.3.5-2022 com a indicação da Comissão Julgadora do prêmio TCC 2022 do CAU/MG.  A data para o recebimento dos trabalhos foi prorrogada para 05/09/2022.  No dia 09/09/2022 o parecer com a indicação dos trabalhos classificados e desclassificados foi encaminhado para o Gerente Geral para publicação no site do CAU/MG e foi publicado no dia 16/09/2022.  A CEF-CAU/MG decidiu por atualizar o calendário do Edital com a sugestão das seguintes datas:     |  |  | | --- | --- | | Data | Atividade | | 11/07/2022 | Publicação do Edital | | 12/07/2022 a 05/09/2022 | Recebimento dos trabalhos | | 06/09/2022 a 15/09/2022 | Seleção dos Trabalhos | | 16/09/2022 | Publicação dos Classificados | | 19/09/2022 a 23/09/2022 | Prazo para recebimento de recursos da decisão de desclassificação | | 04/10/2022 | Apreciação dos recursos pelo Conselho Diretor do CAU/MG | | 10/10/2022 a 04/11/2022 | Julgamento dos Trabalhos | | 08/11/2022 | Divulgação dos Finalistas | | 19/11/2022 | Premiação | |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida a DCEF-CAU-MG\_162.3.5\_22 atualizando o Calendário do Edital Prêmio TCC 2022 – CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | * 1. **Definições sobre a ação “CAU nas ESCOLAS”;** |
| DISCUSSÕES: | * + 1. **Carta convite de comparecimento em solenidades de Colação de Grau das IES.**   O Assessor Diogo informou que a minuta da carta convite aprovada na reunião anterior que foi encaminhada para a secretaria do CAU/MG no dia 23/08/2022 foi encaminhada aos Coordenadores de curso.  O Assessor Diogo informou que fez apontamentos para atualização das informações contidas no folheto modelo indicado na reunião anterior e apontou a existência de duas cartilhas que o atendimento entrega aos arquitetos e urbanistas recém formandos quando vão ao CAU para colher informações para emissão da carteirinha.   * + 1. **Definições sobre o V Fórum de Coordenadores e IV Seminário de Ensino do CAU/MG a serem realizados em 2022.**   A CEF-CAU/MG decidiu pelo seguinte cronograma para a realização do Fórum de coordenadores e do Seminário de Ensino no dia 19/11/2022.  19 de novembro de 2022 (sábado das 08h15min às 18h00min)  08h15min – Credenciamento e Abertura  09h00min – 09h20min - Mesa de abertura com falas da Presidência do CAU/MG e da CEF-CAU/MG  09h20min – 10h00min - Palestra com o tema Ensino em Arquitetura: O Ensino de arquitetura está contemplando todas as atribuições do arquiteto e urbanista? Sugestão de palestrante: Arq. e Urb. WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR.  10h00min – 10h20min – Café  10h20min – 11h00min – Palestra com o tema Ensino em Arquitetura: A Curricularização da extensão no Ensino de Arquitetura e Urbanismo, Escritórios Modelo e Empresas Jr.: Representante da CEF-CAU/RS.  11h00min – 11h45min – Perguntas e debate.  11h45min – 12h00min – Fala de encerramento da manhã.  12h00min – 14h00min – Intervalo para almoço  14h00min – 14h15min - Esclarecimentos sobre o Fórum de coordenadores.  14h15min – 16h00min - Fórum de coordenadores.  16h00min – 16h30min – Café  16h30min – 17h30min - Solenidade de Entrega Premiação TCC/2022  17h30min – 18h00min – Encerramento.  Encaminhar para a Assessoria de Eventos para providências com objetivo de viabilizar a execução do evento em formato híbrido.  Solicitar a Assessoria de Comunicação a divulgação do evento assim que possível. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida a DCEF-CAU-MG\_162.3.6.2\_22 apresentando as definições sobre o V Fórum de Coordenadores e IV Seminário de Ensino do CAU/MG a serem realizados em 2022. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.7 Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no** **1470034/2022. (Relator: João Paulo Alves de Faria.)** |
| DISCUSSÕES: | O Conselheiro Relator emitiu o seguinte despacho:  Informar a solicitante que não foram identificadas disciplinas que abordem os conteúdos dos núcleos de conhecimentos profissionais das Diretrizes Curriculares Nacionais: 01) Técnicas e Retrospectivas (como projeto e execução no Patrimônio Histórico, seja ele cultural, artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos ou edificações, conjuntos e cidades); e 02) Topografia. Intimar à parte interessada que indique aonde constam os referidos conteúdos nos documentos do processo.  Comunicar à Secretaria Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF que o CAU/MG está analisando um processo de registro de diplomado no exterior cujo diploma foi revalidado em 08/07/2013 e registrado sob o n° 128202 no livro G198 na folha 101, processo 23071.017140017140/2012-21, por esta instituição. E solicitar à esta secretaria acadêmica acesso aos autos do processo de revalidação do diploma para maiores elucidações no âmbito da análise da solicitação de registro da diplomada no CAU/MG. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O despacho será enviado à solicitante do registro pelo sistema SICCAU e por e-mail. A comunicação com a Secretaria Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF será realizada por envio de e-mail aos endereços de secretaria e coordenadoria já conhecidos pelo CAU/MG e por envio de correspondência física de ofício: Ofício CEF-MG n° 09-2022. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.8** **Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.** |
| DISCUSSÕES: | **3.8.1.** Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021 (Conselheira Relatora: Adriane Mattes).  Não foi feita a análise, no entanto, a previsão de uma data para apresentação deste Relatório é a reunião ordinária de outubro de 2022.  **3.8.2.** Reanálise da DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022 que aprova Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância” (Protocolo SICCAU n° 1585603/2022).  A Conselheira Coordenadora apresentou as motivações da devolução da Deliberação, resultado de um questionamento no Conselho Diretor sobre se não seria melhor a aplicação no novo procedimento de forma igual a todos os egressos de todas as IES.  Apresentado este questionamento aos demais membros da CEF/MG, ficou decidido que deve ser aplicado o tratamento isonômico às partes, que significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades, portanto, que será mantido o posicionamento firmado na DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022, que deverá ser reencaminhada para apreciação do Conselho Diretor do CAU/MG. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O protocolo Protocolo SICCAU n° 1585603/2022 com a DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022 foi devolvido para análise do Conselho Diretor do CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.9** Análise do Caso do profissional Leonardo encaminhado por e-mail no dia 21/06/2022. |
| DISCUSSÕES: | Foi emitida a D.CEF-CAU/MG Nº 159.3.13-2022 solicitando à Gerência do CAU/MG Nota Jurídica informando as implicações Jurídicas caso a CEF-CAU/MG decida pela anulação do ato de efetivação do registro profissional e questionando, especificamente, se a CEF-CAU/MG pode decidir pela anulação do ato de efetivação do registro profissional e da consequente exclusão do mesmo e das anuidades devidas atreladas, mesmo com a aceitação de “Termo de confissão de dívida de anuidade”.  Considerando que em 16/09/2022 a Gerência Jurídica retornou com nota jurídica esclarecendoas implicações Jurídicas caso a CEF-CAU/MG decida pela anulação do ato de efetivação do registro profissional, mais especificamente que a aceitação de “Termo de confissão de dívida de anuidade” pelo profissional torna-se sem efeito quando nulo o registro profissional.  Considerando, portanto, que não houve manifestação do profissional solicitando seu registro, mesmo após despacho do CAU/MG explicitando que sua solicitação de registro teria sido arquivada por “ausência de documentação necessária ao registro e que, caso o solicitante desejasse a continuidade do procedimento do registro deveria se manifestar”.  A CEF-CAU/MG Deliberou por Extinguir o registro do profissional e todos os efeitos decorrentes dele, por considerar existência de nulidade no ato administrativo de sua efetivação. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida a DCEF-CAU-MG\_162.3.9\_22 extinguindo o registro do profissional. |

Às 16h40min, tendo sido o que havia a ser tratado, a coordenadora encerrou a 162ª Reunião da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG. Para os devidos fins foi lavrada esta Súmula pelo Assessor Técnico e vai assinada pelos participantes da reunião.

**Ilara Rebeca Duran de Melo** (Coordenadora CEF-CAU/MG)**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)

**João Paulo Alves de Faria** (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidclei Barbosa  (Suplente)

**Adriane de Almeida Matthes**  (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Michela Perigolo Rezende (membro titular CEF-CAU/MG)

*Atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento, com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Ubaldo Braga

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG